



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

## EDITAL Nº 01/2023 - PPGAPM

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA - PPGAPM (MESTRADO PROFISSIONAL) – Biênio 2024-2026.

A Universidade Federal do Delta de Parnaíba (UFDPAr), a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia (PPGAPM), tornam pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para a 10ª Turma do PPGAPM, em nível de Mestrado, modalidade Profissional.

#### 1. DAS VAGAS

**1.1.** A seleção objetiva o preenchimento de até 15 (quinze) vagas para o PPGAPM, em nível de Mestrado, modalidade Profissional, Área de Concentração Artes, Patrimônio e Museologia, Linhas de Pesquisa: 1) Patrimônios, Museologia, Educação e Arquitetura; 2) Turismo, Patrimônios e Direitos Culturais; e 3) Patrimônios, Tecnologias Sustentáveis e Inovações Socioambientais;

**1.2.** Das 15 (quinze) vagas, 03 (três) vagas são destinadas aos servidores da UFDPAr, em atendimento à Resolução Nº 236/13 - CEPEX/UFPI, que instituiu o Programa de Capacitação Interna (PCI); 03 (três) vagas são destinadas a pretos(as), pardos(as), indígenas e 02 (duas) vagas destinados a Pessoas com Deficiência (PcD) em atendimento à Resolução Nº 98/21 CEPEX/UFPI, que instituiu a política de ações afirmativas para nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

**1.3.** Na hipótese de não haver candidatos(a)s cotista(s) por cor/raça, deficiência ou de convênios aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos/as aprovados(as), observada a ordem de classificação;

**1.4.** O/a candidato/a que concorrer à vaga prevista para PcD, além da indicação na declaração (Anexo I), precisa apresentar no ato da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome do médico/a especialista, sua assinatura e Conselho Regional de Medicina (CRM);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA**

**1.5.** O/a candidato/a que concorrer à vaga prevista para os autodeclarados pretos(as) e pardos(as) deve entregar, no ato da inscrição a autodeclaração para fins de comprovação dessa condição, e passará por banca de heteroidentificação étnico-racial (Anexo II);

**1.6.** O/a candidato/a que concorrer a vaga prevista para indígena, deve entregar no ato da inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade, além da declaração constante no Anexo II;

**1.7.** A disponibilidade total de vagas prevista neste edital não implica, necessariamente, que todas serão preenchidas;

**1.8.** Podem candidatar-se graduados nas modalidades licenciatura, bacharelado ou tecnologia reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), em quaisquer áreas do conhecimento, que tenham afinidades e interesses com a Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGAPM;

**1.9.** A inscrição de candidato/a portador de diploma de curso de graduação obtido em instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação, fornecido por uma instituição de educação superior brasileira, autorizada e reconhecida pelo MEC.

## **2. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**2.1.** As inscrições e documentação do/a candidato/a deverão ser realizadas e anexadas exclusivamente *on-line* no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), acesso [https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) , no período de **02/10/2023 a 02/11/2023**;

**2.2.** Para efetivação da inscrição o/a candidato/a deverá preencher o formulário *on-line*, inserindo os documentos do item 2.3, no SIGAA, digitalizados e salvos em um único arquivo formato PDF, que deverá ter no máximo 10 MB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA**

### 2.3. Relação de documentos

#### 2.3.1. Arquivo único 1 – Documentos e foto, capacidade máxima de 10 MB

1.	Requerimento de inscrição, devidamente assinado pelo candidato/a (Anexo III);
2.	Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de Identificação (RG), frente e verso;
3.	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior (licenciatura, bacharelado ou tecnológico) e Pós-Graduação autenticados em cartório, frente e verso. O diploma emitido no exterior só será aceito se revalidado no Brasil, conforme Art. 3º, Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação (CNE, 2002);
4.	Documento comprobatório de proficiência em língua portuguesa - para candidato/a estrangeiro/a;
5.	Fotografia 3x4 (recente com fundo branco) digitalizada;
6.	Declaração do candidato/a, devidamente assinada, de que dispõe de 20h (vinte horas) semanais para as atividades teóricas e práticas do PPGAPM, de punho próprio;
7.	Documento comprobatório de PcD, para os/as candidato/as amparados pela Resolução CEPEX/UFPI nº 98/21;
8.	Documento comprobatório de pessoas declaradas (preto (a)s, pardo/as e indígenas), para o/as candidato/as amparados pela Resolução CEPEX/UFPI nº 98/21;
9.	Documento comprobatório de vinculação com a UFDPAr para o/as candidato/as amparados pela Resolução CEPEX/UFPI nº 236/13.
10.	Cópia da certidão de nascimento, casamento e/ou divórcio

#### 2.3.2. Arquivo único 2 - Currículo Lattes, capacidade máxima de 10 MB

Currículo modelo Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (sítio eletrônico [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), com as devidas comprovações de atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos. Só serão aceitas como comprovação os documentos que efetivamente caracterizem quem os emitiu ou com fontes públicas que sejam identificadas;

#### 2.3.3. Arquivo único 3 - Portfólio Profissional, capacidade máxima de 10 MB

Portfólio Profissional, tamanho A4, que apresenta descrição detalhada e ilustrada de cada trabalho, data e local de realização, de forma a revelar o perfil profissional do/a candidato/a;

**2.3.4.** Não será permitida a complementação de documentação após a efetivação da inscrição on-line;

**2.3.5.** A falta de algum dos documentos obrigatórios específicos deste edital implicará no indeferimento da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1.** O ingresso na 10ª Turma do PPGPAM, Mestrado Profissional, da UFDPAr, será efetivado em 04 (quatro) etapas;

**3.1.1.** A primeira etapa (eliminatória), consistirá na homologação dos Pedidos de Inscrição;

**3.1.2.** A segunda etapa (eliminatória), consistirá em Prova Escrita, nota mínima 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); versará sobre tema relacionado à Área de Concentração do PPGAPM: "Artes, Patrimônio e Museologia" - dado a conhecer ao(à) candidato/a no dia da aplicação da prova -, a partir das referências disponibilizadas no Anexo VIII deste Edital; deverá a prova escrita ter o mínimo 03 (três) e no máximo de 05 (cinco) páginas (papel A4);

**3.1.3.** A terceira etapa (eliminatória) será gravada na plataforma *Google Meet*, pela Comissão de Seleção e consistirá na Apresentação do Portfólio Profissional, para o/a candidato/a que tiver obtido nota aprovativa na segunda etapa prevista neste Edital;

**3.1.4.** A quarta etapa (classificatória) corresponderá à avaliação do Currículo Lattes, devidamente comprovado e seguirá os critérios de pontuação elencados no Anexo IV deste Edital, para o/a candidato/a aprovado/a nas etapas anteriores;

**3.2.** A publicação e divulgação dos resultados de todas as etapas serão realizadas exclusivamente sítios eletrônicos <https://www.ufdpar.edu.br/> e/ou <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=793> .

### 4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**4.1. Primeira Etapa** – Verificação dos Pedidos de Inscrição (eliminatória). Nesta Etapa, o/a candidato/a terá homologada ou não homologada a sua inscrição, depois de verificada a documentação exigida no item 2.3, deste Edital;

**4.2. Segunda Etapa** – Prova de Conhecimentos - Prova Escrita (eliminatória). Versará sobre temas relacionados à Área de Concentração do PPGAPM, conforme referências bibliográficas do Anexo VIII;

**4.2.1.** Nesta Etapa, a nota mínima será 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e serão usados os critérios de avaliação elencados no Anexo V deste Edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA**

**4.3. Terceira Etapa** - Nesta Etapa, o/a candidato/a terá até 20 (vinte) minutos corridos para apresentação de Portfólio Profissional (eliminatória). Nesta Etapa, a nota mínima será 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e serão usados os critérios de avaliação elencados no Anexo VI deste Edital;

**4.4. Instruções para acesso remoto à terceira etapa do processo de seleção deste edital:**

**4.4.1.** O *link* de acesso à plataforma *Google Meet* será enviado para o e-mail do/a candidato/a no dia anterior à etapa a ser realizada;

**4.4.2.** As sessões correspondentes às etapas a serem realizadas se iniciarão nos horários estabelecidos pela Comissão de Seleção;

**4.4.3.** O/a candidato/a deverá acessar o endereço eletrônico fornecido via e-mail pela Comissão de Seleção, 5 (cinco) minutos antes do início de cada etapa, munido de documento de identificação e recibo de inscrição impresso para que seja efetuada a foto de comprovação e/ou *print* da tela do computador do candidato/a;

**4.4.4.** O/a candidato/a terá obrigatoriamente que ter o áudio e a câmera sempre ligados durante toda a apresentação de cada etapa;

**4.4.5.** O/a candidato/a deverá garantir que o posicionamento da câmera e as condições de iluminação permitam a sua identificação facial, não podendo usar óculos escuros nem qualquer outro acessório (chapéu, máscara etc.) que dificulte o seu reconhecimento;

**4.4.6.** O/a candidato/a deverá garantir que a ligação *online* permaneça sem períodos de imagem congelada por oscilação na conexão;

**4.4.7.** O/a candidato/a impossibilitado/a de realizar cada uma das etapas no período estabelecido será eliminado/a do processo de seleção;

**4.4.8.** Não será permitido ao candidato/a gravar e/ou divulgar a apresentação do Portfólio; ausentar-se da sala *on-line*, usar gravador, celular, *notebook* ou qualquer outro aparelho eletrônico ou dispositivo PDA (*Personal Digital Assistant*) para gravação ou receber ponto eletrônico;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA**

**4.4.9.** O/a candidato/a PcD, que tiver sua inscrição homologada e necessitar de condições diferenciadas para a Prova de Conhecimentos - Prova Escrita e para a Apresentação de Portfólio Profissional deverá entrar com requerimento específico, via e-mail para [mapm.secretaria@ufpi.edu.br](mailto:mapm.secretaria@ufpi.edu.br) até o dia **13 de novembro de 2023**, apresentando o documento emitido pelo médico especialista da área de sua deficiência, que justifique tal solicitação, conforme Resolução CEPEX/UFPI nº98/21;

#### **4.5. Quarta Etapa – Avaliação do Currículo Lattes**

**4.5.1.** Avaliação do Currículo Lattes(classificatória). Nesta Etapa, serão usados os critérios de avaliação elencados no Anexo IV deste Edital;

**4.5.2.** A análise deverá levar em conta somente as informações contidas no Currículo Lattes que estiverem acompanhadas da devida comprovação:

**4.5.2.1.** Considerar-se-á para efeito de avaliação do Currículo Lattes, somente atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos e devidamente comprovadas;

**4.5.2.2.** Informações adicionais quanto à avaliação do Currículo Lattes não serão consideradas como peças comprobatórias, o que inclui atos ou portarias designativas para cargos, funções, ou atividades, ou seja, serão necessários atestados ou certidões, que efetivamente comprovem a atividade e o período de desenvolvimento desta, devendo ainda ser emitida por pessoa habilitada para tal.

**4.5.3.** O/a candidato/a que tiver maior pontuação nos critérios de avaliação elencados no Anexo IV deste Edital terá nota 10,0 (dez), as notas dos demais candidato/as serão calculadas proporcionalmente à do/a primeiro/a colocado/a;

**5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** - A divulgação do resultado final ocorrerá no período de 16 a 20/12/2023, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) da UFDPAr, nos sítios eletrônicos <https://www.ufdpar.edu.br> e <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=793>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA**

## **6. DO CRONOGRAMA**

### **6.1. Etapa I – Verificação dos Pedidos de Inscrição – eliminatória**

Datas	Etapas
02/10/2023 a 02/11/2023	Período de Inscrições
08/11/2023	Resultado das inscrições homologadas
09/11/2023	Recebimento de recursos da Etapa I
10/11/2023	Resultado dos recursos da Etapa I

### **6.2. Etapa II – Prova de Conhecimentos - Prova Escrita – eliminatória**

Datas	Etapas
20/11/2023	Prova de Conhecimentos - Prova Escrita
24/11/2023	Divulgação do resultado da Etapa II
25/11/2023	Recebimento de recursos da Etapa II
27/11/2023	Resultado dos recursos da Etapa II

### **6.3. Etapa III – Apresentação do Portfólio – eliminatória**

Datas	Etapas
28 a 29/11/2023	Apresentação do Portfólio
30/11/2023	Divulgação do resultado da Etapa III
02/12/2023	Recebimento de recursos da Etapa III
04/12/2023	Resultado dos recursos da Etapa III

### **6.4. Etapa IV – Avaliação de CV-Lattes – classificatória**

Datas	Etapas
05/12/2023	Resultado da Avaliação do Currículo Lattes
06/12/2023	Recebimento de recursos da Etapa IV
07/12/2023	Resultado dos recursos da Etapa IV

### **6.5. Resultado Final**

Datas	Etapas
11/12/2023	Divulgação do resultado preliminar
12/12/2023	Recebimento de recursos do resultado preliminar
16 a 20/12/2023	Resultado final



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA**

**6.6.** O Resultado Final será divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UFDPAr, nos sítios eletrônicos <https://www.ufdpar.edu.br/> e <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=793>.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Os recursos quanto à discordância referente ao resultado preliminar para cada etapa do Processo Seletivo serão recebidos até às 23h59min. do respectivo dia constante em cada etapa para recebimento de recursos.

**7.2** Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimento (Anexo VII) devidamente assinados pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail [mapm.secretaria@ufpi.edu.br](mailto:mapm.secretaria@ufpi.edu.br) da Comissão de Seleção do EDITAL 01/2023 – PPGAPM, pelo(a) candidato(a) dentro do prazo previsto para cada etapa neste edital.

**7.3** O campo assunto do e-mail deverá ser identificado com o termo RECURSO.

## **8. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA**

**8.1.** O Exame ou comprovação de proficiência segue a Resolução 53/2021 do CEPEX/UFPI, torna obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira, até a conclusão do primeiro ano do Mestrado.

**8.2.** Conforme Resolução CEPEX/UFPI nº 53/21, o/a candidato/a poderá utilizar exame de proficiência em língua estrangeira anteriormente realizado, desde que seja expedido por quaisquer Instituições de Ensino Superior (federal ou estadual); Instituto Cervantes, Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), Aliança Francesa (DILF, DELF) e TOFEL, com data não superior a 03 (três) anos, em uma das seguintes Línguas Estrangeiras: inglês, francês ou espanhol.

## **9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** O/a candidato/a será considerado/a aprovado/a no processo de seleção se obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das etapas eliminatórias. Para fins de classificação do/as aprovado/as, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na média aritmética das etapas eliminatórias e classificatórias. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final, a quantidade e a disponibilidade declaradas neste Edital;

**9.2.** Em caso de empate do resultado final, o desempate ocorrerá em observância a maior nota obtida pelo/a candidato/a nas etapas do processo seletivo de acordo com a ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA**

**9.2.1** Primeiro, nota obtida na Prova de Conhecimentos - Prova Escrita e Apresentação do Portfólio Profissional;

**9.2.2.** Segundo, nota obtida na avaliação de Currículo Lattes.

**9.2.3.** Havendo empate, considerar-se-á a idade, dando-se preferência a candidatos/as de idade mais elevada.

## **10. DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR**

**10.1. Matrícula institucional** – A entrega de documentos e matrícula institucional realizar-se-á, única e exclusivamente *on-line*, com envio da documentação pelo candidato/a, para o *e-mail* do PPGAPM, [mapm.secretaria@ufpi.edu.br](mailto:mapm.secretaria@ufpi.edu.br), de acordo com a data prevista no Calendário de Pós-graduação *Stricto Sensu* 2024 da UFDFPar.

### **10.1.1. Relação de documentos - arquivo único, formato PDF (máximo 10 MB):**

1	Atestado de aprovação em exame de proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), o prazo limite de apresentação desse documento se encontra no item 7.1 desse edital e na Resolução CEPEX/UFPI nº 53/21.
2	Diploma de Curso de Graduação, frente e verso;
3	Histórico Escolar de Curso de Graduação;
4	RG e CPF, frente e verso.
5	Para candidatos do gênero masculino, comprovante de obrigações para com o Serviço Militar (Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de incorporação-CDI e/ou documento de cargo militar);
6	01 (uma) foto 3X4 recente com fundo branco;
7	Cópia de comprovante de residência atualizado.
8	Cópia da certidão de nascimento, casamento e/ou divórcio.

**10.2. Matrícula Curricular** – Em disciplinas do PPGAPM. A Matrícula Curricular será realizada no Sistema Acadêmico da UFPI, [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br), em data prevista no Calendário de Pós-graduação *Stricto Sensu* 2024 da UFDFPar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA**

## **11. DO INÍCIO DAS AULAS**

**11.1** O início das aulas do período 2024 .1 serão divulgadas no sítio eletrônico <https://ufdpar.edu.br/>.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**12.1.** A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo deste Edital e do PPGAPM;

**12.2.** Será excluído da Seleção em qualquer de suas Etapas o/a candidato/a que:

**12.3.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**12.4.** Não comparecer a qualquer uma das etapas do processo de seleção no horário e local indicados neste edital;

**12.5.** Não atender às determinações regulamentadas neste Edital;

**12.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAPM.

**12.7** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 20 de setembro de 2023

**Prof.<sup>a</sup> Dr. Rodrigo de Sousa Melo**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia  
Universidade Federal do Delta de Parnaíba

**Prof. Dr. Emerson Diógenes de Medeiros**  
Coordenador de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* - CPPGSE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPOPI  
Universidade Federal do Delta de Parnaíba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, EDITAL N.º 01/2023, DE 20 SETEMBRO DE 2023**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital n° 01/2023 para o Programa de Pós-graduação, Mestrado Profissional, em Artes, Patrimônio e Museologia, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

Nome do/a Candidato/a:	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015, art. 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296/04, no art. 1° da Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

Parnaíba (PI), (dia), (mês), (ano)

Assinatura do/a candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Obrigatório para candidatos/as inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor, \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato/a ao Programa de Pós-graduação, Mestrado Profissional, em Artes, Patrimônio e Museologia, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, declaro-me:

Preto/a  Pardo/a  Indígena: \_\_\_\_\_ (Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFDPAr para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a texturado cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

Parnaíba (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do/a Candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Parnaíba (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional, em Artes, Patrimônio e Museologia da UFDPAr

Pelo presente documento, solicito inscrição no processo seletivo da 10ª Turma do Programa de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional, em Artes, Patrimônio e Museologia, oferecido pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba, UFDPAr. Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas no Edital nº 01/2023.

Neste Termos  
Peço  
Deferimento

Nome e Assinatura do/a Candidato/a  
CPF  
RG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES  
Na Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGAPM

ITENS DE AVALIAÇÃO   ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PONTOS	Nº MÁXIMO DE PONTOS
Exercício de atividade profissional relacionada à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa, o que inclui produção ou apresentação de obra artística, tais como curadoria de exposições, teatro, música, desenho, pintura, escultura, filme, arte pública etc.;	1,0	3,0
Registro ou patente de produtos (ex. produtos tecnológicos – <i>softwares</i> etc.) relacionados à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa;	1,0	2,0
Apresentação de trabalhos técnicos relacionados à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa, o que inclui consultoria, relatório técnico, elaboração de projeto, parecer, assessoria etc.;	1,0	3,0
Apresentação e publicação de trabalhos em congressos, conferências, comunicações, seminários, simpósios etc.;	1,0	2,0
Especialização ou Mestrado relacionados à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa;	3,0	3,0
Experiência profissional relacionada à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa;	1,0	3,0
Artigo científico publicado em periódico nacional ou internacional <i>Qualis/Capes</i> ;	2,0	2,0
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional;	1,0	2,0
Livro publicado (autoria ou em coautoria), relacionado à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa;	1,0	2,0
Capítulo de livro publicado (autoria ou em coautoria), relacionado à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa;	1,0	2,0
Organização ou coordenação (individual ou em coautoria) de livro publicado, relacionado à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa;	1,0	2,0
Outras produções não contempladas acima.	1,0	3,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA**

**ANEXO V**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE**  
**CONHECIMENTOS**  
**PROVA ESCRITA**

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Domínio teórico do tema;	3,0
Capacidade de análise das referências consultadas e citadas;	2,0
Clareza, objetividade e postura crítica;	2,0
Capacidade de exposição e análise de ideias.	3,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA**

**ANEXO VI**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO**  
**PORTFÓLIO PROFISSIONAL**

**Na Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGAPM**

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Domínio técnico e profissional;	4,0
Tempo de experiência técnico e profissional;	3,0
Qualidade técnica dos trabalhos.	3,0





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

## ANEXO VIII

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRULON, B.; MAGALDI, M. B. Museus e Museologia: aportes teóricos na Contemporaneidade. **Museologia e Interdisciplinaridade**, v. 9, n. 17, p. 12-18, 2020. (Museus e Museologia: aportes teóricos na contemporaneidade). Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/museologia/article/view/31587/26131>

COSTA, Luciana Ferreira da. O estatuto científico da Museologia e sua relação com o Turismo pelos estudos de público de museus. **Revista Iberoamericana de Turismo (RITUR)**, Penedo, v. 8, n 4, set. 2018, p. 69-95. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/ritur/article/view/5326/4219>

HERNÁNDEZ, Francisca Hernández. Confluencias entre Museología y Turismo **Revista Iberoamericana de Turismo (RITUR)**, Penedo, v. 8, n 4, p. 7-23, set. 2018. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/ritur/article/view/5338/4214>

MATTOS, Flávia Ferreira. Ecoturismo e inclusão social na Resex Marinha do Delta do Parnaíba (MA/PI): tendências, expectativas e possibilidades. In: BARTHOLO, Roberto; SANSOLO, Davis Gruber; BURSZTYN, Ivan. **Turismo de Base Comunitária: diversidade de olhares e experiências brasileiras**. Rio de Janeiro: Letra & Imagem, 2009, p. 302-318. Disponível em: [http://antigo.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o\\_ministerio/publicacoes/downloads\\_publicacoes/TURISMO\\_DE\\_BASE\\_COMUNITxRIA.pdf](http://antigo.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/TURISMO_DE_BASE_COMUNITxRIA.pdf)

MELO, R. S.; MONTEIRO, M. S. L.; BRITO, A. S. Desenvolvimento Turístico e Sustentabilidade na Unidade de Conservação APA do Delta do Parnaíba (PI). **Revista Brasileira de Ecoturismo**, v. 11, n. 3, p. 335-361, 2018. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/ecoturismo/article/view/6686/4266>

PINHEIRO, Áurea da Paz. Patrimônio cultural e museus: por uma educação dos sentidos. **Educar em Revista**, [S.l.], v. 31, n. 58, p. 55-67, nov. 2015. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/44084>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

PINHEIRO, Áurea da Paz; CARVALHO, Rita de Cássia Moura. Uma trajetória de formação de agentes do patrimônio e museus no Meio Norte do Brasil. In: MAGALHÃES, Fernando; COSTA, Luciana Ferreira da; HERNÁNDEZ, Francisca Hernández; CURCINO, Alan. **Museologia e Patrimônio**. Leiria (Portugal): Escola Superior de Educação e Ciências Sociais – Instituto Politécnico de Leiria, 2021, p. 361-401. Disponível em: [https://www.ipleiria.pt/secs/wp-content/uploads/sites/15/2021/09/Volume\\_6.pdf](https://www.ipleiria.pt/secs/wp-content/uploads/sites/15/2021/09/Volume_6.pdf)

SCHEINER, Tereza Cristina. Museologia, hiperculturalidade, hipertextualidade: reflexões sobre o Museu do Século 21. **Museologia e Interdisciplinaridade**, v. 9, n. 17, 2020, 9(17), 46–63. (Museus e Museologia: aportes teóricos na contemporaneidade). Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/museologia/article/view/31592/26175>

SCIFONI, S. Os diferentes significados do patrimônio natural. **Diálogos**, v. 10, n. 3, p. 55-78, 2006. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/view/38966>

SCIFONI, S. PATRIMÔNIO E EDUCAÇÃO NO BRASIL: o que há de novo? **Educ. Soc.**, Campinas, v. 43, p. 1-23, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/zK7BLX6XmXMX5QnZFhLbRBS/?format=pdf&lang=pt>

SOARES Bruno César Brulon. Descolonizar o pensamento museológico: reintegrando a matéria para re-pensar os museus. **Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material**, 2020, n. 28, 1-30. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/anaismp/a/KXPYHFZfFN-qtGd9by39qRcr/?lang=pt#>

SOUZA, Luciana Christina Cruz e. Museu integral, museu integrado: a especificidade latino-americana da Mesa de Santiago do Chile. **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, Nova Série, v. 28, 2020, p. 1-21. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/anaismp/a/sh3gYhzFZH8SJwB-NZt3qc6j/?lang=pt&format=pdf>

VARINE, Hugues de. **As raízes do futuro**: o patrimônio a serviço do desenvolvimento local. Porto Alegre: Medianiz, 2012.